



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRES ARTESÃOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DE PROJETOS DA LEI ALDIR BLANC, PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA MESTRE ARTESÃOS. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, foi realizada de forma online, através do aplicativo, Google Meet, em reunião ordinária os senhores membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc, constituídos sob a portaria municipal nº 893 da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, denominada: **CAP**, composta pelos membros **José Daniel Ferreira dos Santos**, CPF de nº 033.271.144-71, **Sirlene Melo da Silva Lucena**, CPF de nº 740.575.104-00 e **João Victor Lemos Viana**, CPF de nº 071.722.104-09, para o julgamento dos recursos apresentados pelas proponentes: **Alexandra da Silva Nascimento**, **Maria Cicera Teixeira de Amorim** e **Élice Gleice Jovino da Silva**, inabilitadas pela habilitação jurídica. Na ocasião foram analisados os critérios com relação ao tempo de atuação, referida no presente Edital. Nesse sentido, e de comum acordo, os membros da comissão aprovaram os recursos das inscrições, além de fomentar o incentivo as artesãs, julgando a iniciativa de se produzir cultura através do artesanato. Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão julgou os recursos como aprovados. A Comissão Avaliadora de Projetos suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu Sirlene Melo da Silva Lucena fiz, como membro da referida comissão, em 3 (três) vias de igual teor, em 1 (uma) folha e, depois de reaberta a reunião a mesma foi lida e aprovada, e segue assinada pelos membros da comissão avaliadora de projetos da Lei Aldir Blanc, por mim que secretariei.

Coqueiro Seco (AL), 29 de Dezembro de 2020

Membros da Comissão Avaliadora de Projetos da Lei Aldir Blanc – CAP:

José Daniel Ferreira dos Santos

Sirlene Melo da Silva Lucena

João Victor Lemos Viana